



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 165, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 8.907,74**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 8.907,74 (oito mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – REC. vinculado

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal R\$ 7.924,32

319013 – Obrigações patronais R\$ 983,42

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 23 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverriá dos Santos

Secretária de Administração